

19,01,2021



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° OO €, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional.
- **Art. 2º -** A correção que trata o *caput* do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO PREFEITA MUNICIPAL